

tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ATA

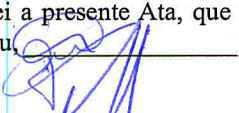
Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 035/2013
Processo nº 4119762/2012

Às oito horas e trinta minutos (08h30) do dia quatorze de junho do ano de dois mil e treze (14.06.2013), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Colombo Molchan Neto e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 039/2013, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço global, de nº 035/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições, por demanda, destinadas aos participantes das sessões dos Tribunais do Júri I e II e sessões da 1ª e 2ª Turmas Julgadoras, do Foro da Comarca de Goiânia-GO. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 1.311 em 28 de maio de 2013, no jornal O Popular em 28 de maio de 2013 e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foi feito o credenciamento dos representantes das empresas:

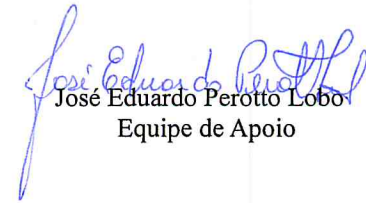
EMPRESA	ME/EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	CPF
PANIFICADORA E CONFEITARIA BRAZ DE QUEIROZ IND. E COM. LTDA	ME	14.198.894/0001-80	Alair Rocha Freires	586.106.851-87
INTERMEDIUM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA	ME	04.527.170/0001-80	Rogério Fraga Andrade	891.409.901-68


Em seguida, foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global, bem como os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas apresentadas estavam em conformidade com as exigências do edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos valores ofertados. Passou-se a fase de lances verbais cujos valores estão registrados em documento anexo. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
PANIFICADORA E CONFEITARIA BRAZ DE QUEIROZ IND. E COM. LTDA	R\$ 606.498,64

A documentação estava em conformidade com as exigências do edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora, totalizando a importância de R\$ 606.498,64 (Seiscentos e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recurso, nada sendo respondido pelos licitantes. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos/serviços ofertados deverão ser fornecidos/prestados em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes e publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Eu,  (Viviane Rodrigues Guimarães), membro da equipe de apoio, que a subscrevi.


Colombo Molchan Neto
Pregoeiro


José Eduardo Perotto Lobo
Equipe de Apoio


Maria Lúcia da V. Jardim Mundim
Equipe de Apoio